

PROJETO DE LEI

Nº 436/2009

LEI Nº 8.978

AUTÓGRAFO Nº 335/09

Nº



SECRETARIA

Autoria: DO EDIL JOÃO DONIZETI SILVESTRE

Assunto: Dispõe sobre denominação de "ARNALDO JANUÁRIO WERNECK" a uma

via pública de nossa cidade e dá outras providências.



Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

PROJETO DE LEI Nº 436/2009

Nº

Dispõe sobre denominação de "ARNALDO JANUÁRIO WERNECK" a uma via pública de nossa cidade e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta:

Art. 1º Fica denominada "ARNALDO JANUÁRIO WERNECK" a Rua 03, localizada no Jardim Itália, que se inicia na Rua 06 e termina na Rua 10, do mesmo loteamento, nesta cidade.

Art. 2º As placas indicativas conterão, além do nome, a expressão: "Cidadão Emérito 1946/2008".

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Lei n.º 8881/2009.

S/S., 29 de Setembro de 2009.


JOÃO DONIZETI SILVESTRE
Vereador





Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

JUSTIFICATIVA:

Nº

Arnaldo Januário Werneck nasceu em 18 de Julho de 1946, foi casado com Marlene e teve um filho Cleberson.

Há mais de 10 anos mantinha um projeto social de valorização do esporte como inclusão para os jovens, por isso, não tinha dia nem hora para se dedicar ao projeto esportivo que virou sua grande paixão.

Técnico, treinador, amigo, patrocinador, pai, ele era de tudo para as crianças que treinavam futebol de salão no bairro do Éden.

Na quadra da Escola Estadual Francisco Cocaro, que era zelador e morava no local com a família, o treinador Arnaldo viu despontar talentos e contribuiu para a educação, dentro e fora da vida escolar.

Arnaldo se desdobra para manter o projeto. Para isso, sempre buscava patrocinadores ou fazia rifas para arrecadar verbas, pois as aulas eram gratuitas e quando o time ganhava um jogo, ele preparava um churrasco para todos e fazia um grande bolo para comemorar a vitória.

Uma de suas batalhas foi cobrir a quadra da escola, que com muito esforço conseguiu.

Como trabalhava com crianças carentes muitas vezes se envolvia com os problemas econômicos de seus alunos, comprando materiais, como tênis, para permitir que a criança acompanhasse os treinos de forma adequada.

Arnaldo Januário Werneck faleceu em Sorocaba no dia 04 de Abril de 2008, com 61 anos de idade.

São por esses e por outros motivos que solicito a colaboração dos demais Pares para oferecer essa homenagem a uma pessoa de grande reconhecimento na região.

S/S., 29 de Setembro de 2009.

JOÃO DONIZETI SILVESTRE
Vereador



03√

Recebido em

30 de setembro de 09


Secretaria

A Consultoria Jurídica e Comissões

s/s 01, 10, 09

Presidente

Lei Ordinária nº : 8881

Data : 04/09/2009

Classificações : Denominações vias públicas

Ementa : Dispõe sobre denominação de "ARNALDO JANUÁRIO WERNECH" a uma via pública de nossa cidade e dá outras providências.

LEI Nº 8.881, DE 4 DE SETEMBRO DE 2009.

Dispõe sobre denominação de "ARNALDO JANUÁRIO WERNECH" a uma via pública de nossa cidade e dá outras providências.

Projeto de Lei nº 315/2009 - autoria do Vereador JOÃO DONIZETI SILVESTRE.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada "ARNALDO JANUÁRIO WERNECH" a Rua 03, localizada no Jardim Itália, que se inicia na Rua 06 e termina na Rua 10, do mesmo loteamento, nesta cidade.

Art. 2º As placas indicativas conterão, além do nome, a expressão: "Cidadão Emérito 1946/2008".

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 4 de setembro de 2009, 355º da Fundação de Sorocaba.

VITOR LIPPI

Prefeito Municipal

LAURO CESAR DE MADUREIRA MESTRE

Secretário de Negócios Jurídicos

MAURÍCIO BIAZOTTO CORTE

Secretário do Governo e Planejamento

RICARDO BARBARÁ DA COSTA LIMA

Secretário da Habitação e Urbanismo

Publicada na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra

SOLANGE APARECIDA GEREVINI LLAMAS

Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais



Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

CONSULTORIA JURÍDICA

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE

PL 436/2009

A autoria da presente proposição é do nobre Vereador João Donizeti Silvestre.

Trata-se de Projeto de Lei que dispõe sobre denominação de "Arnaldo Januário Werneck" a uma via pública denominada rua 03, com início na rua 06 e término na rua 10, Jardim Itália, em nossa cidade, revogando a lei 8.881/2009 e dá outras providências.

A matéria que versa o PL em exame está estabelecida na LOM:

Art. 33. Cabe à Câmara Municipal, com a sanção do Prefeito, legislar sobre as matérias de competência do Município, especialmente no que se refere ao seguinte:

I- assuntos de interesse local, inclusive suplementando a legislação federal e a estadual, notadamente no que diz respeito:



Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

CONSULTORIA JURÍDICA

XII- denominação de próprios, vias e logradouros públicos e suas alterações.

Encontramos ainda, no RIC:

Art. 135. Sofrerão apenas uma discussão as seguintes proposições:

VII – projetos de lei sobre denominações de vias públicas, logradouros e próprios municipais.

Nada a opor sob o aspecto jurídico.

Sorocaba, 02 de outubro de 2.009.


RENATA FOGAÇA DE ALMEIDA BURIA
ASSESSORA JURÍDICA

De acordo:


MÁRCIA PEGORELLI ANTUNES
Secretária Jurídica



Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

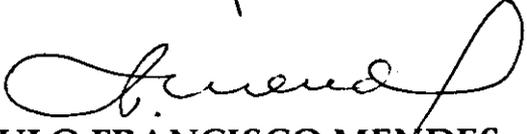
COMISSÃO DE JUSTIÇA

SOBRE: o Projeto de Lei nº 436/2009, de autoria do Edil João Donizeti Silvestre, que dispõe sobre denominação de "ARNALDO JANUÁRIO WERNECK" a uma via pública de nossa cidade e dá outras providências.

Sob o aspecto legal nada a opor.

S/C., 05 de outubro de 2009.


MÁRIO MARTE MARINHO JÚNIOR
Presidente


PAULO FRANCISCO MENDES
Membro


ANSELMO ROLIM NETO
Membro



DISCUSSÃO ÚNICA 50.69/09

APROVADO REJEITADO

EM 03 / 11 / 2009

PRESIDENTE



Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº 1058

Sorocaba, 06 de novembro de 2009.

Excelentíssimo Senhor,

Estamos encaminhando a Vossa Excelência, os Autógrafos n.ºs 328, 329, 330, 331, 332, 333, 334, 335, 336 e 337/2009, aos Projetos de Lei n.º 165, 391, 400, 432, 332, 450, 370, 436, 448 e 454/2009, respectivamente, já aprovados em definitivo por este Legislativo.

Sendo só o que nos apresenta para o momento, subscrevemo-nos,

Atenciosamente

JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ
Presidente

Ao
Excelentíssimo Senhor
DOUTOR VITOR LIPPI
Digníssimo Prefeito Municipal
SOROCABA

msa.-





Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

AUTÓGRAFO Nº 335/2009

Nº

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA

LEI Nº DE DE DE 2009

Dispõe sobre denominação de "ARNALDO JANUÁRIO WERNECK" a uma via pública de nossa cidade e dá outras providências.

PROJETO DE LEI Nº 436/2009 DO EDIL JOÃO DONIZETI SILVESTRE

À Câmara Municipal de Sorocaba decreta:

Art. 1º Fica denominada "ARNALDO JANUÁRIO WERNECK" a Rua 03, localizada no Jardim Itália, que se inicia na Rua 06 e termina na Rua 10, do mesmo Jardim, nesta cidade.

Art. 2º As placas indicativas conterão, além do nome, a expressão: "Cidadão Emérito 1946/2008".

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogando a Lei n. 8.881, de 04 de setembro de 2009.

Rosa.-





Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

“MUNICÍPIO DE SOROCABA” 19 DE NOVEMBRO DE 2009 / Nº 1.393

FOLHA 01 DE 01

**LEI Nº 8.978,
DE 16 DE NOVEMBRO DE 2 009.**

(Dispõe sobre denominação de "ARNALDO JANUÁRIO WERNECK" a uma via pública de nossa cidade e dá outras providências).

Projeto de Lei nº 436/2009 - autoria do Vereador JOÃO DONIZETI SILVESTRE.

A Câmara Municipal de Sorocaba, decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada "ARNALDO JANUÁRIO WERNECK" a Rua 03, localizada no Jardim Itália, que se inicia na Rua 06 e termina na Rua 10, do mesmo Jardim, nesta cidade.

Art. 2º As placas indicativas conterão, além do nome, a expressão: "Cidadão Emérito 1946 - 2008".

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Lei nº 8.881, de 04 de setembro de 2009.

Palácio dos Tropeiros, em 16 de Novembro de 2 009, 355º da Fundação de Sorocaba.

VITOR LIPPI
Prefeito Municipal

LAURO CESAR DE MADUREIRA MESTRE
Secretário de Negócios Jurídicos

JOSÉ CARLOS COMITRE
Secretário da Habitação e Urbanismo

Publicada na Divisão de Controle de Documentos
e Atos Oficiais, na data supra.

SOLANGE APARECIDA GEREVINI LLAMAS
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e
Atos Oficiais





LEI Nº 8.978, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2 009.

(Dispõe sobre denominação de “ARNALDO JANUÁRIO WERNECK” a uma via pública de nossa cidade e dá outras providências).

Projeto de Lei nº 436/2009 - autoria do Vereador
JOÃO DONIZETI SILVESTRE.

A Câmara Municipal de Sorocaba, decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada “ARNALDO JANUÁRIO WERNECK” a Rua 03, localizada no Jardim Itália, que se inicia na Rua 06 e termina na Rua 10, do mesmo Jardim, nesta cidade.

Art. 2º As placas indicativas conterão, além do nome, a expressão: “Cidadão Emérito 1946 - 2008”.

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Lei nº 8.881, de 04 de setembro de 2009.

Palácio dos Tropeiros, em 16 de Novembro de 2 009, 355º da Fundação de Sorocaba.

VITOR LIPPI
Prefeito Municipal

LAURO CESAR DE MADUREIRA MESTRE
Secretário de Negócios Jurídicos

JOSE CARLOS COMITRE
Secretário da Habitação e Urbanismo

Publicada na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

SOLANGE APARECIDA GEREVINI LLAMAS
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais